LEI MUNICIPAL Nº 2885 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM LOCAL ADEQUADO QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS PARA COMPORTAR TAL CONSTRUÇÃO ATENDENDO INCLUSIVE A DEMANDA POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construção do Novo Cemitério Municipal em local adequado que atenda aos critérios para comportar tal construção, atendendo inclusive a demanda populacional do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 173/2017
Autor:Pedro Fernando de Souza Alves